

**Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

**NÚCLEO EXTENSIONISTA RONDON  
NER/UDESC/UNIPLAC OPERAÇÃO 2013**

**Edital nº 152/2013**

Dispõe sobre as inscrições prévias de equipes voluntárias de alunos para participação da UNIPLAC em parceria com a UDESC no Núcleo Extensionista Rondon – NER/UDESC/OPERAÇÃO INTEGRAÇÃO 2013.

A Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, em conformidade com o Projeto de Ação Acadêmica Voluntariado “PROJETO NER/UNIPLAC 2013”, proposto pela Coordenação de Extensão e Apoio Comunitário, abre as inscrições prévias para a participação de equipe de alunos voluntários às operações do NER/UDESC/UNIPLAC, prevista para ser realizada no Estado de Santa Catarina – Grande Florianópolis, em julho de 2013, tendo como atividades propostas pela UDESC, classificadas nos conjuntos de “Atividades Recreativas e Lúdicas para Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos” do Projeto NER/UDESC/UNIPLAC, na forma como se estrutura.

**1. DOS CANDIDATOS**

**1.1.** Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados e freqüentando no 1.º semestre seletivo de 2013, entre o 3.º e 5.º semestre dos cursos de Educação Física e Música;

**1.2.** Pela natureza das atividades definidas para ações da presente parceria, recomenda-se às inscrições de alunos que possam ser propositivos de ações de atividades físicas e lúdicas, que contemplem todas as faixas etárias.

## 2. DAS PROPOSTAS

A proposta da equipe deverá estar articulada em seu formato geral. Caberá aos participantes o desdobramento conforme a faixa etária que irá atuar.

**2.1. Equipe** (cursos de graduação: Educação Física e Música):

### 2.1.1. ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS:

- Para crianças, alunos da 1ª a 5ª séries.

- Para adolescentes, jovens, idosos e População Especial: obesos, hipertensos, diabéticos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Podem inscrever-se alunos de ambos os sexos e maiores de 18 anos:

**3.1.** Alunos que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação, conforme citado no item 1.1.

**3.2.** Alunos que possuam disponibilidade de tempo para participar das ações durante os dias 10 a 20 de julho de 2013, no período integral.

**3.3.** Para esta participação, que tem o caráter de voluntariado, reconhecido pela legislação federal, entre 10 e 20 de julho de 2013, o aluno que necessitará ausentar-se de suas atividades acadêmicas regulares e profissionais, razão pela qual pedir-se-á a liberação, dispensa e/ou licença ao órgão competente bem como justificar as faltas com o docente, durante o período.

**3.4.** As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da UNIPLAC até às 22 horas do dia **05/07/2013**, com o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (Anexo I).

## 4. DAS VAGAS

**4.1.** A parceria prevê a disponibilidade para compor uma equipe, de no mínimo seis (06) e máximo dez (10) alunos;

**4.2.** Caberá à Comissão Organizadora, formada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e Coordenação dos Cursos de Educação Física e Música, selecionar os alunos que melhor se enquadrem nas expectativas do presente edital. Reuniões e entrevistas com os candidatos poderão ser solicitadas pela Comissão Organizadora durante o processo de seleção.

**4.3.** Serão inscritos e capacitados também três (3) alunos-suplentes, os quais poderão ser convocados, a qualquer tempo, para assumir a vaga em caso de vacância.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção dos alunos candidatos será feita por uma Comissão composta por 02 representantes do Setor de Extensão e Apoio Comunitário da UNIPLAC e os Coordenadores dos Cursos de Educação Física e Música, através dos seguintes critérios:

- 5.1.1. Atividades específicas propostas, conforme cronograma da IES proponente;
- 5.1.2. Perfil dos candidatos em consonância com as propostas e com o projeto;
- 5.1.2. Alunos em fase mais adiantada do curso;
- 5.1.3. Melhor rendimento escolar nos semestres anteriores da graduação;
- 5.1.4. Afinidade com a área de atuação do projeto.

**5.2.** No caso de não serem formalizadas inscrições suficientes para a ação, a Comissão Organizadora suspenderá da participação nesta parceria.

## **6. DOS PRAZOS INICIAIS**

**Dia 01/07/2013** – Lançamento do Edital de Abertura de Inscrições pela UNIPLAC.

**Dia 05/07/2013** – Data-limite para a Inscrição dos alunos.

**Dia 09/07/2013** – Resultado da classificação dos titulares e suplentes.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os alunos selecionados terão todas as despesas de transporte, alimentação, alojamento, assistência à saúde, seguro de vida (no período de execução do projeto) por conta da Instituição proponente da ação e da parceria UDESC.

**7.2.** Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Designada para o Projeto e em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

**7.3.** Para maiores informações, inscrições e orientações sobre procedimentos, os interessados podem se dirigir pessoalmente ao Setor de Extensão e Apoio Comunitário da UNIPLAC, junto ao prédio da reitoria, em horário de expediente.

**7.4.** O desenvolvimento da presente parceria aqui relacionada, dependerá do número de inscritos esperados para que tal ação possa ser desenvolvida em parceria com outros estudantes de outras IES parceiras.

**Lages/SC, 01 de julho de 2013.**

**Juliano Augusto Nascimento Leite**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**